



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 8247/2026  
DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº069/2026 - Data: de 17  
de abril de 2026.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$77.848,21 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 77.848,21(setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência**

**10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

01838.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida 43480004 - Saúde - Fonte 1.838 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASS. HOSP. Superavit R\$37.769,34

**10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**

01839.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida 43480004 - Saúde - Fonte 1.839 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASS HOSP Superavit R\$40.078,87

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

01838.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida 43480004 - Saúde - Fonte 1.838 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASS. HOSP. Superavit R\$37.769,34

01839.01018.12.99.00.00.2.749.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Aplic. Definida 43480004 - Saúde - Fonte 1.839 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASS HOSP Superavit R\$40.078,87



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 17 de Abril de 2026.



---

LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO